



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO

**PORTEARIA USC-UFDPar Nº 32, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O CORREGEDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pela Portaria Nº 361, de 08 de julho de 2024, publicada no DOU em 09/07/2024, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 74, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória – SINAC, constituída pela Portaria USC-UFDPar Nº 22, de 19 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFDPar Nº 154, de 20 de agosto de 2024; Portaria USC-UFDPar Nº 28, de 18 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFDPar Nº 195, de 18 de outubro de 2024, composta pelos servidores do quadro permanente de pessoal da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, JANAINA DE ARAUJO SOUSA SANTIAGO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 158\*\*\*\*; CARLOS EDUARDO DO CARMO COSTA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 128\*\*\*\*; VICTOR HUGO DO VALE BASTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 176\*\*\*\*; e LUIZ ALVES PORTELA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 124\*\*\*\* (membro substituto), referente ao Processo Nº 99946000835202432, ante as razões apresentadas no Ofício Nº 16/2024 da Comissão de Sindicância Acusatória (SINAC), de 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários em que dedicar-se-ão à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei Nº 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Ribamar Pereira

SIAPE: 2356424

Corregedor USC-UFDPar